

LEI Nº 94

Altera o artigo 1º da Lei nº 46, de 20/10/48.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo autorizado a alienar em hasta pública pelo maior lance oferecido, o chassi de caminhão a que se refere a Lei Municipal nº 46, de 20/10/48.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, 31 de outubro de 1949.

